

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

27/01/2026 13:43

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de impugnação:

Prezados boa tarde.

Após analisarmos o edital do pregão eletrônico nº 90.004/2026 nos deparamos com a seguinte exigência;

Item 09 - Saco plástico para lixo capacidade 100 (cem) litros: sem odor de material orgânico ou qualquer outro odor desagradável, na cor preta, acondicionado em pacotes com 100 sacos cada. Medidas: 75cm de largura (aceitável variação somente a maior em até 5cm); 105cm de altura (aceitável variação somente a maior em até 30cm).

Observações:

- Obrigatória a apresentação de laudo de laboratórios do SENAI informando a massa média, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 e NBR 9195.

Nesta solicitação, é possível identificar a inconsistência, sendo elas exigir que o laboratório seja SENAI, visto que existem inúmeros laboratórios que estão credenciados junto ao Inmetro para efetuar os ensaios da norma da ABNT 9191/2008. Por exemplo, Ecolyzer, ITEN, etc...Portanto exigir somente um laboratório inibe a ampla concorrência, infringindo as normativas da Lei 14.133/2021.

Portanto, solicitamos a revisão do citado, e posteriormente a correção do instrumento convocatório.

Diante o exposto.

Aguardamos o deferimento.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Submetido o pedido de impugnação ao Setor Responsável, obtivemos as seguintes informações:

Tendo em vista a necessidade de alteração de especificação do item em questão, solicitamos o retorno dos autos à SEGAL para atualização/retificação.

Assim, informamos que o processo será suspenso para retificação do Termo de Referência.

Incluir impugnação

